# L E I  N º  5 8 2  DE 07 DE MAIO DE 1990

"Dispõe sobre o regime jurídico único."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

Decreta e sanciona a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica instituído como **"ESTATUTÁRIO"**, em atendimento ao disposto no Art. 161 da **LOM**, o regime jurídico único para os servidores do Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de m a i o de 1 990.

JOSÉ AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL